

LEI Nº 2.796, de 08 de novembro de 1993

Denomina logradouro público “Av. Dr. Dario Gonçalves de Souza”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Dario Gonçalves de Souza, o logradouro público que tem seu início na Rua Pref. Antônio Dornas de Lima, passando por terrenos da municipalidade e terminando na MG-431.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais S/A – CEMIG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 08 de novembro de 1993

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal